



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.001224/2015-22

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 001/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 085/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES
DA SILVA - INCA E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS - SERPRO.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, sediado na SGAN Quadra 601 – Módulo V – Brasília - DF, Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, CEP 70.836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com Unidade Regional no Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0008-75, para fins de emissão de notas fiscais, localizada à Rua Pacheco Leão, nº 1.235 – fundos – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22.460-905, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sr. **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos, portador da carteira de identidade nº 2053018 expedida pelo SSP DF, CPF nº 987.169.211-00 e a Sra. **NERUSKA MELLO CASTILHOLI PAIVA**, Gerente de Departamento de Negócio Soluções para Atendimento a Clientes no Rio de Janeiro, portadora da carteira de identidade nº 09346396-6 - DIC/RJ e CPF nº 032.274.977-86, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de certificação digital, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 24/01/2018 e a terminar em 23/01/2019, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - Ratificar os preços, bem como os volumes relativos aos serviços, objetos do contrato, informados na Planilha anexada ao 2º Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	ITEM FATURÁVEL	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				(R\$)	(R\$)
1 - Certificado digital - equipamento	Certificado para servidor de aplicação				
	Lic. Cessão Dir.	certificado	25	800,00	20.000,00
2 - Certificado digital – pessoa física	Certificado digital PF (A3)				
	Lic. Cessão Dir.	certificado	10	120,00	1.200,00
3 - Serviço de Autoridade Certificadora	Serviço de Autoridade de Registro				
	Proc. dados	certificado	35	75,00	2.625,00
TOTAL					23.825,00

3 – O reajuste do presente aditivo será efetuado conforme **cláusula sexta – Do reajuste de preços**, assim que for divulgado o IPCA acumulado dos últimos 12 meses. Tal reajuste será motivo apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. BRENNIO BELLO SAMPAIO PINTO
Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

Sra. NERUSKA MELLO CASTILHOLI PAIVA
Gerente de Departamento de Negócio Soluções para
Atendimento a Clientes no Rio de Janeiro
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome

CPF/MF

CPF/MF

SERPRO-SA3-1224-15-CERTIFICAÇÃO DIGITAL-24-XVI-SERPRO-PRORROG-2018-19.doc



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 09/01/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 22/01/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neruska Mello Castilholi Paiva, Usuário Externo**, em 22/01/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Possidente Daher, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 25/01/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/01/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2022440** e o código CRC **528A879B**.

